



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.783/08

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DOS CONTRIBUINTES

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o recesso concedido pela Prefeitura Municipal de Lorena, nos dias 22 de dezembro a 04 de janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo concedido através do Decreto 5752 de 22 de outubro de 2008, para que todas as empresas abertas até o dia 31/12/2007, inclusive, atualizem seus cadastros junto à subsecretaria de Tributação, até o dia 23/01/2009, sob pena de encerramento de ofício da Inscrição Municipal e cobrança dos débitos pendentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 10 de dezembro de 2.008.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal